



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
SECRETARIA DE APOIO ÀS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - SATE

CHAMADA PÚBLICA Nº 105/2024 – UAB/SATE/UECE

CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES FORMADORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **PROFESSORES FORMADORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)** para os **cursos de especialização em Ciências é 10!; Gestão Pedagógica da escola básica; Ensino de Matemática; Auditoria e Controle Interno; Contabilidade Pública; Controladoria Pública; Gestão Pública e Gestão Pública Municipal**, na modalidade a distância oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de professores formadores para atuar como orientadores de TCC será regida por esta Chamada Pública e será executada pela Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE).

1.2. Número de vagas para professores formadores para atuar como orientador de TCC se encontra no Quadro 1.

Quadro 1: Cursos, polos e vagas para professores formadores atuarem como orientadores de TCC

Cursos	Polo	Numero de vagas
Especialização em Ensino de Matemática	Jaguaribe	1
	Quixadá	1
	Fortaleza	1
	Ipueiras	1
	Caucaia – Itambé	1
Especialização em Gestão Pedagógica da Escola Básica	Beberibe	1
	Madalena	1
	Maracanaú	1
	Icó	1
Especialização de Ciências é 10	Maranguape	1
	Tauá	1
	Madalena	1
	Fortaleza	1
	Quixadá	1
Especialização em Auditoria e Controle Interno	Iguatu	1
	Itapipoca	1
	Fortaleza	1
	Itapipoca	1



	Limoeiro do Norte	1
	Sobral	1
	Tauá	1
Especialização em Contabilidade Pública	Beberibe	1
	Fortaleza	1
	Itapipoca	1
	Jaguaribe	1
	Quixeramobim	1
Especialização em Controladoria Pública	Beberibe	1
	Brejo Santo	1
	Iguatu	1
	Itarema	1
	Quixeramobim	1
	Sobral	1
Especialização em Gestão Pública	Campos Sales	1
	Canindé	1
	Caucaia Novo Pabussu	1
	Iguatu	1
	Lavras da Mangabeira	1
	Maranguape	1
Especialização em Gestão Pública Municipal	Amontada	1
	Icó	1
	Limoeiro do Norte	1
	Mauriti	1
	Meruoca	1
	Tauá	1

1.3. Os resultados da presente Chamada terão validade de 5 anos, a contar da data de sua divulgação, podendo candidato classificado ser chamado no período para ocupar a função a qual se candidatou.

1.4. Os Professores Formadores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada pública.

1.5. A atuação dos Professores Formadores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, nem com a CAPES, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados, no período de vigência da Chamada Pública.

1.9. São requisitos para a inscrição:



- a) O candidato deve comprovar formação de nível superior, conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024
- b) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

2. DOS CARGOS E TRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC

2.1. São requisitos básicos para atuar como Professor Formador Orientador de TCC nos cursos de Especialização:

- a) Possuir titulação mínima de mestrado e experiência comprovada em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização e/ou produção de trabalhos científicos;
- b) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério Superior conforme estabelece Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024;
- c) Ter disponibilidade para desenvolver atividades docentes de orientação, de segunda-feira a sábado, com previsão média de 3 horas/semanais por aluno.
- d) Ter disponibilidade para participar de formação em EaD com o uso de computadores e recursos de comunicação on-line como: internet, e-mail, chat, fórum e outros.
- e) Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à coordenação geral da disciplina e do curso.

2.2. Os Professores Formadores Orientadores de TCC selecionados irão assinar um Termo de Compromisso com detalhamento de normas e procedimentos quanto ao trabalho a ser desenvolvido durante o período de realização das atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3. Os Professores Formadores Orientadores de TCC terão como atribuições ao longo do período no qual exercem as atividades, as seguintes tarefas:

- a) Estabelecer, com o orientando, o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias.
- b) Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado, quando for o caso, e o planejamento a partir da proposta de Trabalho de Conclusão de Curso.
- c) Analisar e avaliar as etapas produzidas do trabalho do aluno, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos.
- d) Indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade.
- e) Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC de acordo com Normas da UECE/UAB e ABNT.
- f) Avaliar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os documentos enviados pelos orientandos entregues para avaliação e recomendações.
- g) Solicitar ao Coordenador do Curso, em acordo com a coordenação da disciplina, a abertura dos fóruns e chats, conforme planejamento prévio.
- h) Facilitar aos estudantes a compreensão da estrutura e da dinâmica do TCC e estimular o bom desempenho dos mesmos.
- i) Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) para interações síncronas e assíncronas, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade, esclarecendo dúvidas, respondendo os e-mails recebidos, e comentando os trabalhos.
- j) Proceder aos registros de desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade e encaminhar para a Secretaria do Curso, respeitando os prazos estabelecidos.
- k) Apoiar e motivar, de maneira especial, os estudantes menos participativos e com mais dificuldades.



- l) Propor procedimentos que melhorem o desempenho dos estudantes.
- m) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de elaboração, desenvolvimento e finalização do TCC.
- n) Informar, por meio de Parecer, a Coordenação da disciplina e do curso, ao final do processo de elaboração do TCC se o trabalho se encontra em condições de ser apresentado.
- o) Oficializar as Coordenações da disciplina e do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação do TCC, para agendarem data e hora de apresentação da defesa pública do mesmo.
- p) Realizar viagens ao(s) polo(s) no(s) qual(is) possui(em) orientandos, com vistas a acompanhar de forma presencial, o trabalho desenvolvido pelos mesmos, visando melhor acompanhamento do TCC, em datas previamente acordadas com a Coordenação do curso.
- q) Preencher e assinar a Ficha de Avaliação Individual e a Ata da Banca Examinadora.
- r) Presidir a Banca Examinadora de apresentação dos seus orientandos e participar como membro das Bancas Examinadoras de orientandos de outros professores do mesmo polo, conforme calendário previamente acordado com a Coordenação do curso.
- s) Solicitar aos demais integrantes da Banca Examinadora o preenchimento, assinatura e devolução das Fichas de Avaliação Individual e do Parecer da Banca Examinadora, para entrega à Coordenação do Curso, juntamente com a versão final do TCC, de acordo com as normas da UECE.
- t) Resolver, sob supervisão da Coordenação do Curso, questões relacionadas ao TCC em geral, e as de seus orientandos, caso não estejam previstas nesta Chamada Pública.
- u) Contribuir para o aperfeiçoamento do TCC sugerindo melhorias nos instrumentos de coleta de materiais eventualmente aplicados.
- v) Cumprir o cronograma estabelecido, participar das reuniões da equipe de orientadores e reuniões de planejamento em conjunto.
- w) Apoiar a equipe gestora do Curso na preparação dos Seminários Regionais de Finalização em que serão apresentados os Trabalhos de Conclusão do TCC.
- x) Outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (anexo I), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: <http://www.uece.br/sate> com o preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovação de experiência mínima de 1 ano em Educação Superior.
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função tutor (Anexo III).
- i) No caso de estar pleiteando vaga nos 25% (vinte e cinco por cento) reservados para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, documentação indicada no item 1.10.3.

3.2 Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.



- 3.3 A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0¹.
- 3.4 O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.
- 3.4.1 Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição (ou último dia de isenção). A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.
- 3.5 O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.
- 3.6 Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.
- 3.7 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.
- 3.8 A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importarão na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

4 DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 4.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.
- 4.3 Os professores formadores orientadores de TCC selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

5 DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 5.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 5.3 Os professores atuando como orientador de TCC receberão 1 (uma) bolsa, no período, para cada grupo de 5 (cinco) orientações concluídas de TCC. O valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
- 5.4 O período de prestação de serviço para Professor Formador Orientador de TCC será acordado previamente entre o Coordenador do curso e o interessado.
- 5.5 O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador do curso, para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspenso em casos de afastamento do professor orientador.

¹ CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO): 00.977.419/0001-06



- 5.6 O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.
- 5.7 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.8 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.1. A seleção constará exclusivamente de análise de currículo.
- 6.1.2. A avaliação de currículo pontuará no máximo 100 pontos e obedecerá aos critérios do Anexo II.
- 6.1.3. Nesta análise serão considerados apenas itens do *Curriculum Vitae* do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida como Orientador(a), conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo II desta Chamada Pública.
- 6.1.4. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implicam na desclassificação automática do candidato.
- 6.1.5. O candidato deve, no momento da inscrição, anexar todos os arquivos em PDF, com plenas condições de legibilidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final de classificação será o valor obtido na análise do currículo.
- 7.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - Maior pontuação em orientações de Doutorado concluídas comprovadas no currículo
 - Maior pontuação em orientações de Mestrado concluídas comprovadas no currículo.
 - Maior pontuação em participação em banca de Doutorado comprovadas no currículo
 - Maior pontuação em participação em banca de Mestrado comprovadas no currículo.
 - Maior idade.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1. Os Resultados serão divulgados no *site*: <http://www.uece.br/sate> de acordo com o Calendário de Eventos apresentados no **Anexo I**.
- 8.2. A SATE/UECE tem a prerrogativa de realizar novas Chamadas Públicas para o mesmo fim, de acordo com as necessidades manifestas e sempre que julgar procedente, respeitando a convocação na ordem de classificação das Chamadas Públicas anteriores vigentes.
- 8.3. O chamamento dos candidatos para Professor formador Orientador de TCC ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade dos polos ou do Curso.

9. DA CONVOCAÇÃO



9.1. Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2. Não será aplicado à presente Chamada Pública o item VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024 devido o quantitativo de vagas ser de somente uma vaga por cargo.

10.2. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo e ao cronograma de trabalho serão divulgados no site: <http://www.uece.br/sate>. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo

10.3. Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.

10.4. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

10.5. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: <http://www.uece.br/sate>.

10.6. A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral da UAB/UECE e às Coordenações dos Cursos de Especialização o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.7. Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

11. ANEXOS:

- I. Calendário de Eventos da Chamada Pública
- II. Ficha de Avaliação do Currículo.
- III. Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função de professor orientador de TCC

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da SATE

Prof. Dr. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data/Período
1. Período de inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no <i>site</i> : http://www.uece.br/sate	16 a 31/12/2024
2. Divulgação das Inscrições deferidas	03/01/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente ao indeferimento de inscrição, por meio de envio de email para cp.sate@uece.br	06/01/2025
4. Publicação do Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento da inscrição pelo site da SATE (www.uece.br/sate)	07/01/2025
5. Realização da Análise de currículos	09 a 17/01/2025
6. Divulgação do resultado da Análise de currículos	19/01/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo questionando a nota da Análise de Currículo, por meio do envio de email para cp.sate@uece.br	20/01/2025
8. Publicação do Resultado do julgamento dos recursos da nota da Análise de Currículo	21/01/2025
9. Comprovação dos candidatos cotistas	22/01/2025
10. Divulgação dos resultados de análise dos candidatos cotistas	23/01/2025
11. Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado da avaliação dos cotistas, por meio de envio de email para cp.sate@uece.br	24/01/2025
12. Resultado Final preliminar do Processo Seletivo	27/01/2025
13. Período para interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Final preliminar do processo seletivo, por meio do envio de email para cp.sate@uece.br	28/01/2025
14. Publicação do Resultado do julgamento dos recursos	29/01/2025
15. Publicação do Resultado Final Definitivo	31/01/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/12/2024, às 15:11. ROBERTA NUNES em 19/12/2024, às 15:11 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1CD5-C47A-6C52-0347.



Anexo II: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A): _____

I. Formação Acadêmica	Pontos	Nº	Total
Graduação na área de formação do Curso	(1,0)		
Graduação em áreas afins	(0,5)		
Especialização concluída	(1,0)		
Mestrado concluído	(3,0)		
Doutorado concluído	(4,0)		
Total de pontos	9,5 pontos		
II. Experiência na formação de recursos humanos	Pontos	Nº	Total
Orientação de trabalhos de final de curso-Graduação	(0,5 por orientação, máximo 2,5)		
Orientação de trabalho de final de curso-Especialização	(1,0 por orientação, máximo 5,0)		
Orientação de dissertação- Mestrado	(3,0 por orientação, máximo 6,0)		
Orientação de tese Doutorado	(5,0 por orientação, máximo 15)		
Participação em bancas examinadoras de TCC (graduação)	(0,1 por participação, máximo 0,5)		
Participação em bancas examinadoras de TCC (especialização)	(0,2 por participação, máximo 1,0)		
Participação em bancas de qualificação e defesa de Dissertação de Mestrado	(0,5 por participação, máximo 2,0)		
Participação em bancas de qualificação e defesa de Teses de Doutorado	(1,0 por participação, máximo 5,0)		
Em Educação a Distância (Tutoria/Docência)	(1,0 por ano, máximo 10,0)		
Em Educação a Distância (Coordenação/Supervisão)	(1,0 por ano, máximo 10,0)		
Total de pontos	57 pontos		
III. Indicadores da Produção Científica e Tecnológica	Pontos	Nº	Total
1. Artigos publicados em periódicos			
Sem Qualis	(0,5 por artigo, máximo 5,0)		
Com Qualis	(3,0 por artigo, máximo 5,0)		
Total de pontos	10 pontos		
2. Trabalhos publicados em Eventos Científicos			
Resumos	(0,5 por artigo, máximo 3,0)		
Trabalhos completos apresentados (sem Qualis)	(1,5 por artigo, máximo 3,0)		
Trabalhos completos apresentados (com Qualis)	(2,0 por artigo, máximo 2,5)		
Total de pontos	8,5 pontos		
3. Livros ou capítulos de livro			
Livro publicado	(4,0, máximo 4,0)		
Capítulo de um Livro	(2,0, máximo 4,0)		
Organização de Livro	(3,0, máximo 3,0)		
Tradução de Livro	(2,0, máximo 4,0)		
Total de pontos	15 pontos		
Total geral de pontos	100 pontos		

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato: _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/12/2024, às 15:11 ROBERTA NUNES em 13/12/2024, às 15:11 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1CD5-C47A-6C52-0347.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR DE TCC

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente _____ Declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais/Universidade Aberta do Brasil/Universidade Estadual do Ceará, caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Professor formador Orientador de TCC que possui disponibilidade de 20 horas para exercer a atividade, de acordo com as atribuições especificadas na Chamada pública 105/2024.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de 2024

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/12/2024, às 15:11 ROBERTA NUNES em 13/12/2024, às 15:11 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1CD5-C47A-6C52-0347.